

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Inquérito Civil SIMP nº 001132-025/2019

I – Inquérito Civil nº 001132-025/2019.

II – Órgão de execução: 5ª Promotoria de Justiça de Marituba/PA.

III – Área de tutela: Meio Ambiente e Urbanismo.

IV – Partes: Compromitente: O Ministério Público do Estado do Pará, neste ato representado pela Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular do 5º Cargo da Promotoria de Justiça de Marituba, localizada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 380, Centro, Marituba/PA; telefone: (91) 3239-4700; e-mail: 5pjmarituba@mppa.mp.br. **Compromissários: COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E TURISMO (COOPTURISMO)**, CNPJ 18.197.568/0001-00, com endereço à Estrada da Cerâmica, n 75, Bairro Nova União, Marituba – PA, neste ato representada por Jurandir Vidal Feitosa; **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS URBANOS DE MARITUBA (COOPTAUMA)**, CNPJ 08.610.565/0001-00, com endereço à Rua da Cerâmica, 241- B, Bairro São Francisco, Marituba – PA, neste ato representada por Rui Guilherme de Jesus; e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MARITUBA (COOTRAMA)**, CNPJ 22.453.537/0001-40, com endereço no Final da Linha Beija Flor, Marituba - PA neste ato representada por Matheus Gama Melo.

V – Objeto do TAC: Adoção de providências para o licenciamento da atividade e para a destinação correta de resíduos gerados pelas Cooperativas de Transporte de Marituba.

VI – Prazo para cumprimento das obrigações: As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir as seguintes obrigações: Adotar as providências necessárias para a obtenção de licença prévia perante o órgão ambiental municipal, devendo apresentar a referida licença perante o Ministério Público, no prazo de 180 dias; Apresentar plano de descarte de resíduos sólidos, conforme exigência do órgão ambiental municipal, no prazo de 180 dias; Apresentar de Termo de Cooperação ou outro instrumento que se sirva a comprovar a destinação de materiais recicláveis a uma das cooperativas em atuação no Município de Marituba, no prazo de 180 dias; Compromisso de estacionar os veículos conforme orientação do órgão municipal de trânsito, devendo apresentar declaração de conformidade expedida pelo referido órgão no prazo de 180 dias.